



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

DECRETO Nº 2.397, DE 1º DE JUNHO DE 2022
DOE Nº 34.994 DE 03/06/2022

Homologa a Resolução no 440/CONSEP-2022, de 14 de abril de 2022, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), que aprovou o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS/PA - 2022/2031.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária do CONSEP, realizada em 14 de abril de 2022;

Considerando que as decisões do Conselho Estadual de Segurança Pública são expressas por meio de resoluções, que poderão ser submetidas à homologação do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 26 da Resolução no 351/2018-CONSEP, aprovada pelo Decreto Estadual no 315, de 20 de setembro de 2019, e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo no 2022/476772 e o Parecer no 000340/2022-PGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução no 440/CONSEP-2022, de 14 de abril de 2022, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), que aprovou o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS/PA - 2022/2031.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 1º de junho de 2022

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 03/06/2022.